

Bruxelas, 5 de março de 2025
(OR. en)

6771/25
ADD 1

ENV 120
DELECT 20

NOTA DE ENVIO

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	5 de março de 2025
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	C(2025) 1360 final - Annex
Assunto:	ANEXO da DECISÃO DELEGADA (UE) .../... DA COMISSÃO que altera a Decisão 2000/532/CE no respeitante à atualização da lista de resíduos em relação aos resíduos associados às baterias

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento C(2025) 1360 final - Annex.

Anexo: C(2025) 1360 final - Annex



Bruxelas, 5.3.2025
C(2025) 1360 final

ANNEX

ANEXO

da

DECISÃO DELEGADA (UE) .../... DA COMISSÃO

**que altera a Decisão 2000/532/CE no respeitante à atualização da lista de resíduos em
relação aos resíduos associados às baterias**

ANEXO

O anexo da Decisão 2000/532/CE da Comissão é alterado do seguinte modo:

1) O ponto 09 01 11* passa a ter a seguinte redação:

«

09 01 11*	máquinas fotográficas descartáveis, com baterias abrangidas em 16 06 01 a 16 06 04, 16 06 07 a 16 06 11 ou 16 06 14
-----------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

»;

2) Após a entrada 10 08 20, são inseridas as seguintes entradas:

«

10 08 21*	escórias da reciclagem de resíduos de baterias de lítio contendo substâncias perigosas
10 08 22	escórias da reciclagem de resíduos de baterias de lítio não abrangidas em 10 08 21
10 08 23*	escórias da reciclagem de resíduos de baterias de níquel contendo substâncias perigosas
10 08 24	escórias da reciclagem de resíduos de baterias de níquel não abrangidas em 10 08 23
10 08 25*	escórias da reciclagem de outros resíduos de baterias contendo substâncias perigosas exceto 10 04 01, 10 08 21 e 10 08 23
10 08 26	escórias da reciclagem de outros resíduos de baterias não abrangidas em 10 08 25

»;

3) O capítulo 16 06 passa a ter a seguinte redação:

«

16 06	Resíduos do fabrico, fornecimento e utilização de baterias
16 06 01*	resíduos de baterias de chumbo-ácido
16 06 02*	resíduos de baterias de níquel-cádmio
16 06 03*	resíduos de baterias contendo mercúrio
16 06 04*	resíduos de baterias alcalinas (não abrangidos em 16 06 03)
16 06 06*	eletrólitos recolhidos separadamente dos resíduos de baterias
16 06 07*	resíduos de baterias de lítio
16 06 08*	resíduos de baterias de níquel não abrangidos em 16 06 02 (por exemplo, NiMH, Na-NiCl ₂)
16 06 09*	resíduos de baterias de zinco, incluindo baterias de óxido de prata
16 06 10*	resíduos de baterias de sódio contendo substâncias perigosas (exceto 16 06 11)
16 06 11*	resíduos de baterias de sódio e enxofre
16 06 12	outros resíduos de baterias de sódio (exceto 16 06 10 e 16 06 11)
16 06 13*	resíduos mistos de baterias
16 06 14*	outros resíduos de baterias contendo substâncias perigosas
16 06 15	resíduos de baterias sem outras especificações e não abrangidos em 16 06 12 e 16 06 14
16 06 22*	resíduos do fabrico de baterias de chumbo-ácido contendo substâncias perigosas (por exemplo, pasta de chumbo)
16 06 23	resíduos do fabrico de baterias de chumbo-ácido não abrangidos em 16 06 22
16 06 24*	resíduos do fabrico de baterias de lítio contendo substâncias perigosas (por exemplo, resíduos catódicos, suspensão catódica, células de bateria, módulos e/ou baterias de pilhas que não obedecem às normas)

16 06 25	resíduos do fabrico de baterias de lítio não abrangidos em 16 06 24 (por exemplo, resíduos anódicos)
16 06 26*	resíduos do fabrico de baterias de níquel contendo substâncias perigosas (por exemplo, material catódico líquido e sólido)
16 06 27	resíduos do fabrico de baterias de níquel não abrangidos em 16 06 26
16 06 28*	resíduos do fabrico de baterias alcalinas contendo substâncias perigosas
16 06 29	resíduos do fabrico de baterias alcalinas não abrangidos em 16 06 28)
16 06 30*	resíduos do fabrico de baterias de zinco contendo substâncias perigosas
16 06 31	resíduos do fabrico de baterias de zinco não abrangidos em 16 06 30
16 06 32*	resíduos do fabrico de baterias de sódio contendo substâncias perigosas
16 06 33	resíduos do fabrico de baterias de sódio não abrangidos em 16 06 32
16 06 34*	resíduos do fabrico de baterias contendo substâncias perigosas não abrangidos em 16 06 22, 16 06 24, 16 06 26, 16 06 28, 16 06 30 e 16 06 32
16 06 35	resíduos do fabrico de baterias não abrangidos em 16 06 23, 16 06 25, 16 06 27, 16 06 29, 16 06 31 e 16 06 33

»;

4) É suprimida a entrada 19 02 11*;

--	--

5) São inseridas as seguintes entradas:

«

19 02 12*	sais no estado sólido e em solução contendo metais pesados da reciclagem de baterias
19 02 13*	outros resíduos contendo substâncias perigosas

»;

6) Após a entrada 19 13 08, são inseridas as seguintes entradas:

«

19 14	Frações intermédias do tratamento térmico e/ou mecânico de resíduos de baterias e de resíduos do fabrico de baterias
19 14 01*	fração intermédia do tratamento térmico e/ou mecânico de resíduos de baterias de chumbo-ácido e de resíduos do fabrico de baterias de chumbo-ácido contendo uma mistura de materiais de elétrodos
19 14 02*	fração intermédia do tratamento térmico e/ou mecânico de resíduos de baterias de lítio e de resíduos do fabrico de baterias de lítio contendo uma mistura de materiais de elétrodos
19 14 03*	fração intermédia do tratamento térmico e/ou mecânico de resíduos de baterias de níquel e de resíduos do fabrico de baterias de níquel contendo uma mistura de materiais de elétrodos
19 14 04*	fração intermédia do tratamento térmico e/ou mecânico de resíduos de baterias alcalinas e de resíduos do fabrico de baterias alcalinas contendo uma mistura de materiais de elétrodos
19 14 05*	fração intermédia do tratamento térmico e/ou mecânico de resíduos de baterias de zinco e de resíduos do fabrico de baterias de zinco contendo uma mistura de materiais de elétrodos
19 14 06*	fração intermédia do tratamento térmico e/ou mecânico de resíduos de baterias de sódio e de resíduos do fabrico de baterias de sódio contendo uma mistura de materiais de elétrodos
19 14 07*	fração intermédia do tratamento térmico e/ou mecânico de resíduos de baterias e de resíduos do fabrico de baterias contendo uma mistura de materiais de elétrodos não abrangida em 19 14 01 a 19 14 06
19 14 08	ligas da reciclagem de resíduos de baterias (na forma maciça)

»;

(7) entries 20 01 33* and 20 01 34 are deleted;

8) Após a entrada 20 01 41, são inseridas as seguintes entradas:

«

20 01 42*	resíduos de baterias abrangidos em 16 06 01 a 16 06 04, 16 06 08 a 16 06 11 ou 16 06 14 e resíduos mistos de baterias contendo esses resíduos de baterias, abrangendo também 16 06 07
20 01 43*	resíduos de baterias de lítio abrangidos em 16 06 07
20 01 44	resíduos de baterias não abrangidos em 20 01 42 e 20 01 43

».